LEI ORDINÁRIA Nº 1840

de 02 de junho de 2020

“Denomina Logradouros Públicos na Vila Bela III, em Coxim-MS.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI ORDINÁRIA N° 1.840/2020, DE 02/06/2020 “Denomina Logradouros Públicos na Vila Bela III, em Coxim-MS.” O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica alterada a denominação das Ruas Projetadas: 16, 17, 19, 20, 21 e 22, localizadas na Vila Bela III, em Coxim-MS, que passam ter as seguintes identificações: Rua Projetada 16 – Rua Luiz Ribeiro da Costa; Rua Projetada 17 – Rua Antônio José Barbosa; Rua Projetada 19 - Rua Ademilson Paulino Ramos; Rua Projetada 20 - Rua Antônio Santos Dórea; Rua Projetada 21 - Rua Professor Luiz Alberto Pavon; Rua Projetada 22 - Rua Severina Farias Barbosa.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de junho de 2020.
ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim-MS

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1840/2020 - 02 de junho de 2020

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em